

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

## LEI Nº. 2.294/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR PARTE DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR E SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROVIDENCIAR E ASSINAR O REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

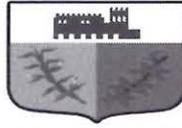
**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, autorizado a permutar parte do lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo - ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo - ES, adquirido pela Câmara Municipal para construção de sua sede**, com parte de outro de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, de nº 19A, da quadra nº 27, situado na av. José Grilo, sede do Município de Conceição do Castelo - ES.

**Art. 2º** Os Imóveis a serem permutados de que trata o artigo anterior tem as seguintes especificações:

I – uma área de terreno com 44,64 m<sup>2</sup>, situada nesta cidade, na rua Adalto Ferreira da Mota, de dimensões lado direito linha de 5,14m, lado esquerdo 5,14m, fundo 8,70m e frente de 8,70m, parte do lote de terreno urbano, de nº. 19B, da quadra



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

nº. 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo - ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo - ES**, adquirido pela **Câmara Municipal para construção de sua sede**, matrícula R.2-4196, do livro nº. 17, folhas nº.s 173/175, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo - ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº. 00.01.027.019B.001-7B1, avaliada em R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais).

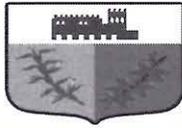
II - uma área de terreno com 44,64 m<sup>2</sup>, situada nesta cidade, na av. José Grilo, de dimensões lado direito linha de 20,35m, lado esquerdo 20,35m, fundo 3,14m e frente de 1,30m, parte do lote de terreno urbano, de nº. 19A, da quadra nº. 27, de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, matrícula R.1-4195, do livro nº. 17, folhas nº.s 059/060, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo - ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº. 00.01.027.019A.001, avaliada em R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**Art. 3º** A permuta dos imóveis identificados no artigo 2º se dará de forma simples, um pelo outro, ou seja, a área descrita no inciso I será permutada pela área descrita no inciso II, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas, não cabendo ao Município ou à Câmara Municipal o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 4º** As despesas com as alterações nas escrituras públicas e com os registros dos imóveis permutados ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

**Art. 5º** Passam a ser partes integrantes desta Lei, cópias das Certidões de Registro dos imóveis, memorial descritivo e a avaliação dos imóveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

**Art. 6º** Em atendimento ao disposto no art. 4º, item compras, almoxarifado e patrimônio, letra “h”, da Lei Complementar nº. 014/2002, fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a providenciar e assinar em nome do Município de Conceição do Castelo - ES, a alteração do registro de Escritura Pública de um lote de terreno urbano, de nº. 19B, da quadra nº. 27, medindo uma área total de 537,99 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), adquirido pela Câmara Municipal para construção de sua sede.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES.

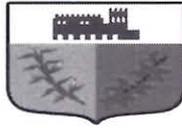
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Conceição do Castelo - ES, 23 de setembro de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 008/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de setembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.294/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**





Continuação da Certidão de Ônus Reais da Matrícula nº 4195, expedida em 14/07/2021.

**CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao "**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**", em seu poder, nesta Serventia, deles verificou **não constar** a existência de ônus reais, legais e convencionais tais como: Hipotecas, Penhores, Arrestos, Sequestros, Reserva de Domínio, Uso, Usufruto e outros que possam afetar o domínio e posse praticados por iniciativa do(s) proprietário(s) atual(ais) ou de cada um de seus antecessores.= **CERTIFICA**, finalmente, que inexistente qualquer registro de Citação de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias sobre o Imóvel acima citado.= **O REFERIDO É VERDADE.= DADA E PASSADA** nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 14 de Julho de 2021.= Eu, **SHENIA FRIGULHA**, que a fiz digitar, subscrevo e assino.=

EM TEST<sup>o</sup> DA VERDADE.=

*Shenia Frigulha*

*Escrevente Autorizada - 1º Ofício de Conceição do Castelo*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



023994.FMD2101.00760

EMOL.(Leis 4847/93. 6670/01 Tab.3 Itens I-A.IV.IX)=	R\$	38,45
FUNEPJ(Lei Compl. 257/02.307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$	3,85
FADESPES(Lei Compl. 595/2011)=	R\$	1,92
FARPEN(Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$	0,00
FUNEMP(Lei Compl. 386/2007)=	R\$	1,92
FUNCAD(Lei Compl. 366/2006)=	R\$	1,15
ISS	R\$	1,15
TOTAL=	R\$	49,21

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Cartório do 1º Ofício  
CNPJ: 33.318.458/0001-42



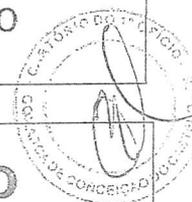
Andreia Azevedo - Oficiala e Tabeliã

Av. José Grilo Nº 648, Sala 206, Tel: (28) 3547-1314  
Conceição do Castelo ES CEP: 29.370-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Cartório do 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais  
Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação  
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos.

**Eleutério Conrado Paste**

Oficial e Tabelião

**Roselene Aparecida Gonçalves Leite Ferrari**

**Laudineri de Fátima Salve**

Escreventes

Rua Fernando Antonio Lopes, nº 16, Centro

CEP 29370-000 – Conceição do Castelo, ES

Telefone (0xx28) 3547-1314

**CERTIDÃO**

**Eleutério Conrado Paste**, Oficial e Tabelião por designação do Registro Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

**C E R T I F I C A**, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao “**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**”, em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº 4196 (quatro mil e cento e noventa e seis) de ordem, livro nº 2-T (dois T), folhas nº 196 (cento e noventa e seis), de 05.08.2008, **UM LOTE DE TERRENO URBANO** de nº 19-B (dezenove B), da quadra nº 27 (vinte e sete), medindo 27,70 metros de frente; 42,84 metros pelos fundos; 30,14 metros pelo lado direito e 20,35 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 537,99 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, do “*Loteamento Conceição do Castelo*”, situado na Rua Adalto Ferreira da Mota, Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se pela frente com a Rua Adalto Ferreira da Mota, pelos fundos com os lotes nºs 19 e 19-C, pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a Rua Adalto Ferreira da Mota, com a Rua A e pelo lado esquerdo com o lote nº 19-A, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019B.001-7B1.= **Proprietário: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo, nº 426, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES.= **REGISTRO ANTERIOR: Nº R.2-2693** de ordem, livro nº 2-M, fls. nº 93, de 06.01.1995, deste Cartório (Doação de 05.01.1928 - Valor 4:940\$000 e Desapropriação Amigável de 02.02.1982 - Valor Cr\$ 9.466.000,00).= Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=

R.1-4196

Protocolo 11.400

Data: 05 de agosto de 2008.=

**COMPRA E VENDA**

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01.08.2008, no livro nº 17, às folhas nºs 061/062, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário acima qualificado, transmitiu definitivamente, por VENDA, o imóvel objeto desta matrícula a **MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO**, CPF-MF nº 540.879.966-20, CI-RG nº M-3.335.897-MG, expedida em 06.01.1983, nascido em 21.11.1964, filho de Alfredo Dias Santiago e Eloá Soares Santiago e seu cônjuge **GLÁUCIA TEREZINHA SANTOS SANTIAGO**, CPF-MF nº 556.011.706-49, CI-RG nº M-3.834.482-MG, expedida em 08.10.1987, nascida em 20.10.1965, filha de Raymundo Innocencio dos Santos e Irene Maria Vaz dos Santos, brasileiros, casados em 09.11.1985 pelo regime de comunhão





18-9510700000-51  
 19-0000700000-A-51



LOCAL: CONCEIÇÃO DO CASTELO      DISTRITO: SEDE      BAIRRO: CENTRO      MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CAS

MODIFICAÇÃO DOS LOTES: 19, 19A, 19B, 19C, 19D E 19E DA QUADRA 27

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CASTELO CAM...**  
 José Carlos de Vargas  
 (Tel: 3847-1475 ou 9976-1094)  
 E-mail: jsecarlosdevargas@gmail.com  
 Paulo Simões de Oliveira, Engenheiro de Edifícios  
 CREA 2.115-ES

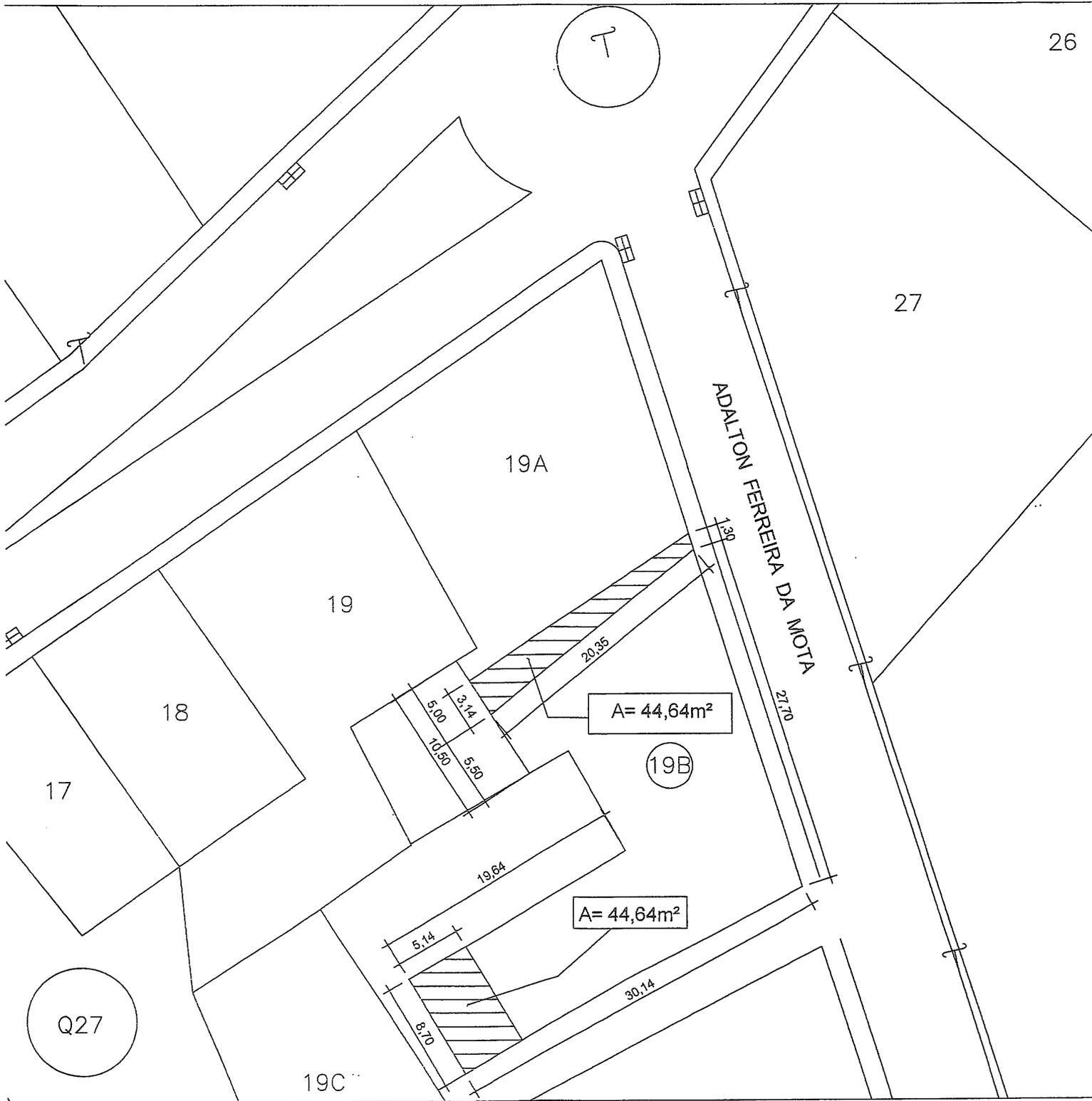
Nº DOS LOTES E ÁREAS DEPOIS DE SEREM MODIFICADAS	ÁREA
19	690,54 m²
19 A	466,06 m²
19 B	537,99 m²
19 C	528,51 m²
19 D	ELIMINADA
19 E	ELIMINADA

OBSERVAÇÕES:  
 \* 116,00 M2 DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19;  
 \* 87,38 M2 DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19A;  
 \* 88,00 M2 RESTANTES DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19E;  
 \* 218,21 M2 DO LOTE 19D E 26,00 M2 DO LOTE 19E FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19C;  
 \* 383,25 DO LOTE 19E FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19B;

DATA: Abril de 2008



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 35003800320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
 Brasil.

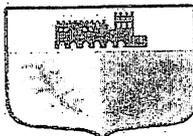


MEMORIAL DESCRITIVO - ANTES DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA										
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV JOSÉ GRILLO	20,35	LOTE - 19B	23,69	LOTE - 19	24,98	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	92,26
	19B	27,70	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	42,84	LOTES 19 e 19C	30,14	RUA A	20,35	LOTE 19A	121,03

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DESMEMBRADA										
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV JOSÉ GRILLO	20,59	LOTE - 19B	21,20	LOTE - 19	22,39	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	87,42
	19B	27,70	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	37,69	LOTES 19 e 19C	25,00	RUA A	20,35	LOTE 19A	110,74

MEMORIAL DESCRITIVO - APÓS RETIFICAÇÃO DA ÁREA										
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV JOSÉ GRILLO	20,59	LOTE - 19B	21,20	LOTE - 19	22,39	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	87,42
	19B	29,00	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	40,83	LOTES 19 e 19C	25,00	RUA A	20,59	LOTE 19A	115,42





PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 01 de setembro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 387/2021.

Assunto: Encaminhamento de esclarecimentos.

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>o</sup>. Saulo Mareto

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a V. Ex<sup>a</sup>. Os esclarecimentos sobre determinado lote da Prefeitura Municipal através do Ofício CMCC nº. 101/2021, feito pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, O Sr<sup>o</sup> Saulo Mareto, conforme documentação em anexo enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Protocolo GED nº. 6248/2021.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES



*Recebido em conformidade  
com o protocolo nº 6248/2021  
10/1/2021*

LAUDO DE AVALIAÇÃO: PERMUTA ENTRE A CÂMARA DE  
VEREADORES E O SR. MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO  
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES  
REF: PROTOCOLO 6248/2021



- **Objeto 1:** Avaliação de uma fração do lote 19-A (dezenove 'A') da quadra 27 (vinte e sete) situado à Av. José Grilo, nº 501, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, compreendendo 44,64m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de uma área total de 466,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados).
- **Objeto 2:** Avaliação de uma fração do lote 19-B (dezenove 'B') da quadra 27 (vinte e sete) situado à Rua Adalton Ferreira da Motta, nº 30, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, compreendendo 44,64m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de uma área total de 537,99m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados).





- **Documentação:** PROTOCOLO 6248/2021
- **Finalidade:** Laudo de vistoria e avaliação.
- **Data da Visita para Avaliação:** 30 de agosto de 2021.

LOTE 19-A, QUADRA 27

## 1. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO

### 1.1. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente trabalho está situado à Av. José Grilo, nº 501, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000.

### 1.2. DIAGNÓSTICO

A referida área encontra-se bem no centro comercial do município, cercado por vários pontos comerciais, conseqüentemente, apresenta ao seu redor grande fluxo de pessoas e mercadorias. Apresenta solo regular e plano em sua totalidade. Sobre ele não há quaisquer benfeitorias. Uma de suas extremidades laterais é cercada, enquanto a outra, aberta, vêm sendo utilizada como área de manobra.

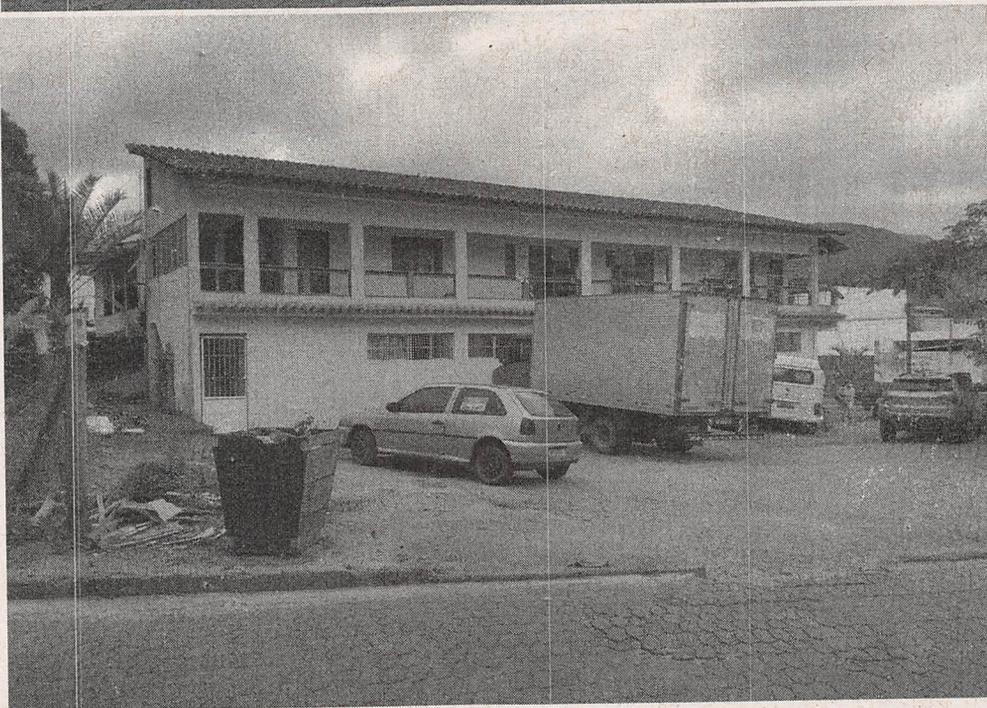
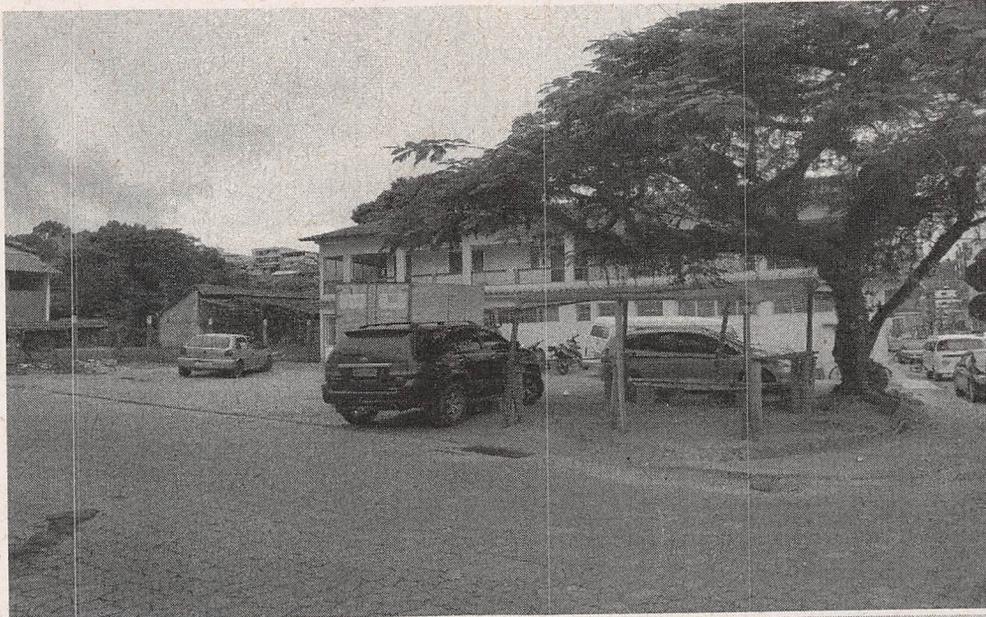
### 1.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

#### 1.3.1 TERRENO

A área total do terreno é de 466,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), conforme certidão apresentada, com formação geométrica retangular. O terreno se confronta-se pela frente com a Av. Jose Grilo, fundos com os lotes 19-B, pelo lado direito confrontando-se com a Rua Adalton Ferreira da Motta, e pelo esquerdo com lote 19.

Da área acima descrita será permutada a metragem de 44,64m<sup>2</sup>, que futuramente será utilizada pela Câmara dos Vereadores de Conceição do Castelo - ES, sendo esta área menor citada, o objeto desta avaliação.





### 1.3.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: pavimentação asfáltica na Av. José Grilo, com sistema de guias e sarjetas, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

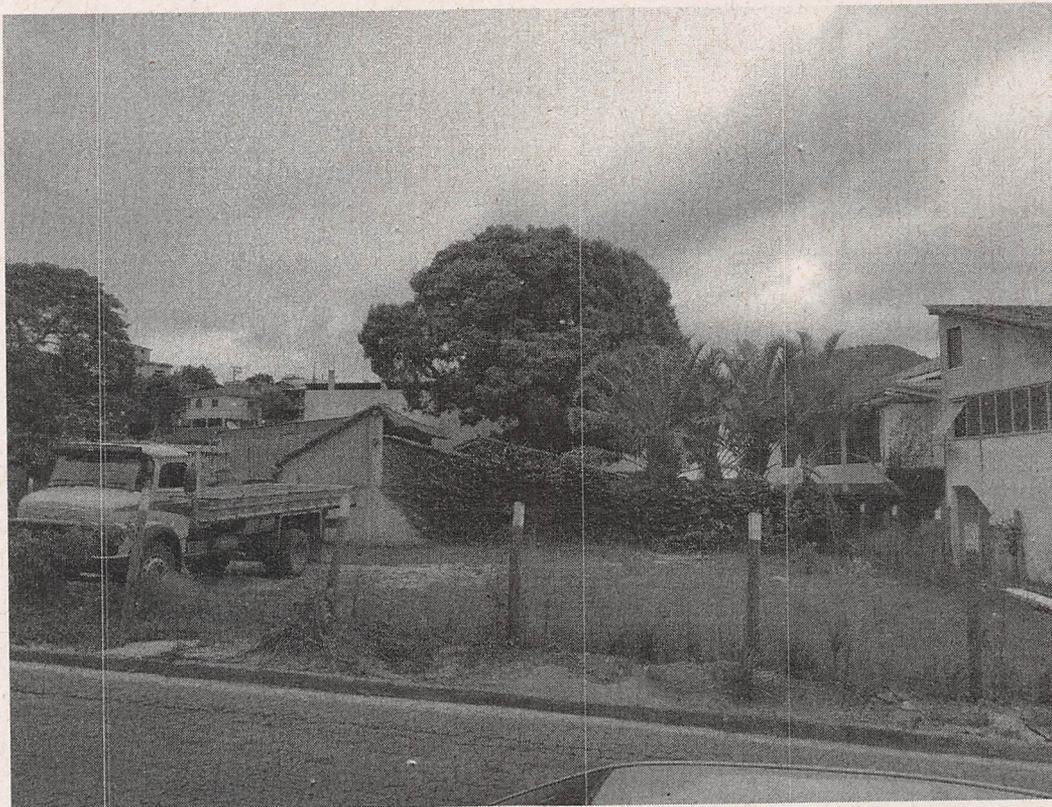
### 1.3.3. TOPOGRAFIA

O terreno referente ao imóvel avaliando possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda sua extensão.









### 2.3.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: calçamento, com sistema de guias e sarjetas, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

### 2.3.3. TOPOGRAFIA

O terreno referente ao imóvel avaliando possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda sua extensão. O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

### 2.3.4. BENFEITORIAS

A área afetada no referido terreno não apresenta benfeitorias.

### 2.3.5. Valores Resultantes da Avaliação

Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.



Página 6 de 11

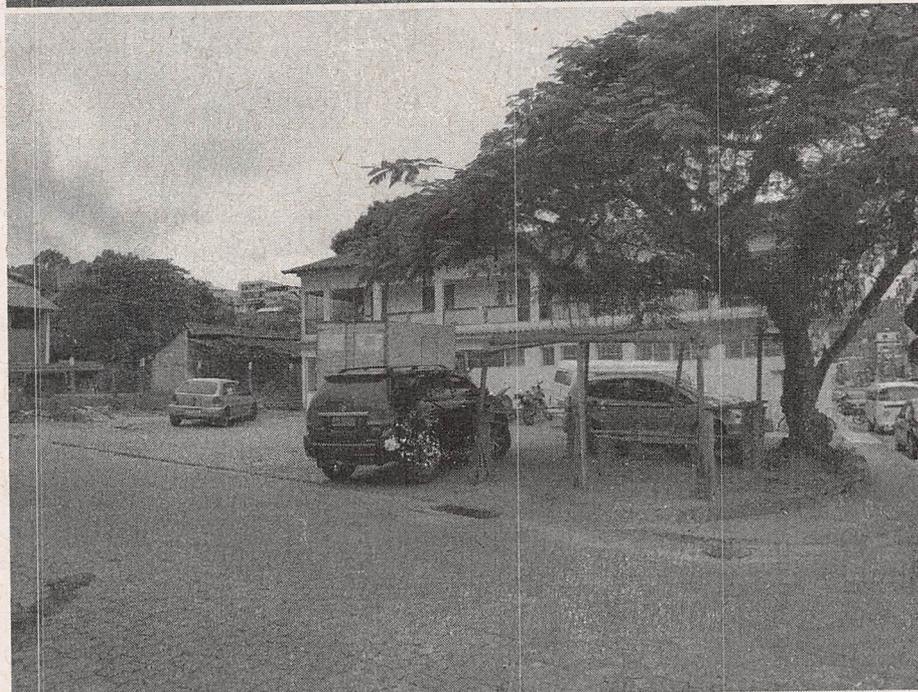
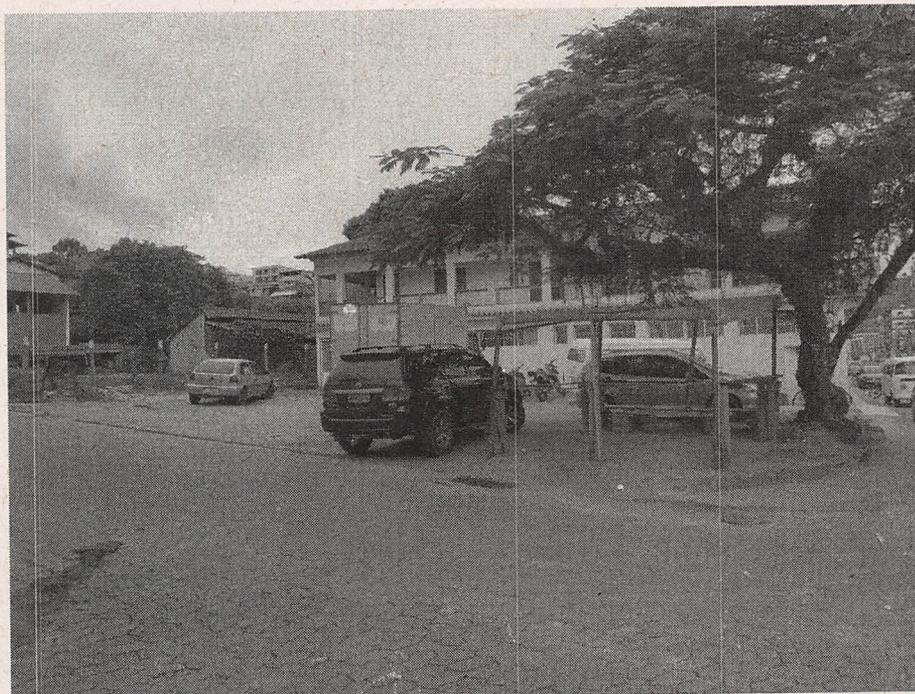
Emitido por: PORTARIA 063/2020





### ANEXO I

### FOTOS DOS IMÓVEIS



*[Handwritten signature in blue ink]*







